

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2024 - "DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



PORTARIA Nº 006/2024 – “DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO
CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 48, da Lei Orgânica do Município, e o Decreto Legislativo nº 017/2023;

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 3549/2023 – LICENÇA PRÊMIO, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 005 - 2024, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro de 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais e,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 3º. do Decreto Municipal nº. 021/2023, que autoriza a concessão de licença prêmio ao servidor que tenha protocolizado o requerimento para aposentadoria voluntária ou estejam a 12 (doze) meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** a servidora, AGENÁRIO HILÁRIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, matrícula nº 315, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 14 de janeiro e término em 13 de julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 04 de janeiro de 2024.


VITOR ARAÚJO AZEVEDO
Prefeito em exercício

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929